



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA 2025.

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras Publica.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Rosineide Abadia Machado.

OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de um veículo utilitário esportivo zero km e demais exigências nos termos da(s) tabela(s) constante da(s) solicitação (ões) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referencia, para atende ao Município de Patrocínio.

1.1 Objeto:

TRADUTOR	DESCRIPTIVO	QUANT. SOLICITADA	VALOR TOTAL
	Veículo automotor zero quilômetro, tipo SUV (Sport Utility Vehicle), com capacidade mínima para 7 (sete) ocupantes, destinado ao uso institucional, conforme especificações técnicas mínimas abaixo: 1. Especificações Gerais:Tipo: SUV (Sport Utility Vehicle),Estado: Zero quilômetro, sem uso anterior,Ano de fabricação: 2025,Modelo: 2025 ou superior,Cor: Preferencialmente branca ou cor sólida de fácil manutenção (a definir pela contratante),Capacidade: 7 lugares, incluindo o motorista,Combustível: diesel,Portas: 4 ,Direção: hidráulica,Transmissão: Automática (mínimo 6 marchas),Tração: 4x4,Porta malas: mínimo de 180 litros.2. Motorização e Desempenho:Potência mínima: 204 cv,Cilindros: Mínimo 4 em linha reta,Sistema de partida: elétrica,Tanque Combustível com capacidade mínima de 76 litros 3. Itens de Segurança:Freios disco ventilado com sistema ABS,Airbags frontais, laterais ,Cintos de	1	R\$387.973,30



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

	segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, Encostos de cabeça para todos os assentos, Alarme antifurto, Trava elétrica nas portas, Travamento automático das portas com o veículo em movimento. 4. Conforto e Conveniência: Ar-condicionado digital, Vidros elétricos nas quatro portas, Sistema de som com rádio AM/FM, Bluetooth, Bancos em material sintético ou couro ecológico. 5. Rodas e Pneus: Pneus: dianteiro e traseiro 265/60 r18 6. Garantia e Assistência Técnica: Garantia mínima de 3 (três) anos de fábrica, com assistência técnica nacional; Documentação: veículo deve ser entregue emplacado, devidamente registrado no nome do órgão contratante, pronto para uso.	
--	---	--

1.2. O(s) bem(ns) objeto desta contratação se enquadra(m) como sendo bem(ns) comuns, conforme Decreto Municipal nº 4.312, de 2024, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Da Contratação:

1.3.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato em conformidade com a legislação pertinente, bem como Decreto Municipal nº 4.315, de 2024.

Ron



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para a Contratação, para a utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como dos quantitativos a serem registrados, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da indicação de marcas ou modelos:

4.1.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delineia todas as suas características essenciais.

4.2. Da exigência de prospectos/manuais.

4.2.1. Juntamente com a proposta de preços ajustada, o licitante arrematante deverá entregar Manual, Prospecto Técnico Ilustrativo e/ou Catálogo do(s) bem(ns) contendo a especificação técnica para análise e conferência com as especificações do(s) bem(ns) licitados.

4.2.2. Será desclassificada a proposta cujo manual, prospecto, catálogo e/ou amostra estejam em desacordo com as especificações técnicas.

4.4. Subcontratação

4.4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que

Ron



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

4.4.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente.

4.4.3 Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigação assumida, tais como: subcontratar o objeto ou a execução de serviços em percentual superior ao permitido no edital ou contrato, ou de forma que configure inexistência de condições reais de prestação do serviço ou fornecimento do bem, conforme Decreto Municipal nº 4.553 de 21 de março de .

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento e condições de entrega:

5.1.1. Prazo de Entrega: O fornecimento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização formal de fornecimento emitida pela Administração.

5.1.1.1 Local e Horário de Entrega: A entrega do(s) veículo(s) deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Obras Públicas, situada à Avenida Orlando Barbosa, nº 1618, Bairro São Benedito, Patrocínio/MG, exclusivamente no horário das 7h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

5.1.1.2 Garantia: O(s) veículo(s) deverá(ão) possuir garantia mínima de 3 (três) anos, sem limite de quilometragem, contada a partir da data de emissão da Nota Fiscal. A garantia deverá cobrir a substituição de peças, reparos de componentes e todos os serviços necessários para o pleno funcionamento do(s) bem(ns), sem quaisquer ônus para a Administração, inclusive despesas com frete e deslocamento.

Roni



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.1.3 A garantia deverá compreender, obrigatoriamente, o reparo, substituição e manutenção de peças ou equipamentos que apresentem desgaste prematuro e/ou defeitos de fabricação, incluindo a mão de obra correspondente, sem ônus para o contratante, excetuando-se os casos de danos decorrentes de dolo, imperícia ou mau uso por parte dos servidores da Administração. As condições de garantia devem atender integralmente ao disposto no Código de Defesa do Consumidor (art. 24 da Lei nº 8.078/1990), bem como às instruções contidas no manual do fabricante e às demais normas legais aplicáveis.

5.1.1.4 A empresa contratada deverá apresentar, juntamente com a Proposta de Preço, catálogo ou ficha técnica do(s) veículo(s) ofertado(s), redigida em português ou acompanhada de tradução oficial, contendo informações que permitam identificar com precisão as características técnicas do produto.

5.1.1.5 A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado formalmente pelo Município, que será responsável pelo acompanhamento da entrega e verificação de eventuais não conformidades, exigindo a correção imediata de irregularidades.

5.1.1.6 O fornecedor deverá assegurar serviço de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, com disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico localizado preferencialmente no Município de Patrocínio/MG ou, no mínimo, em sua região de abrangência.

5.1.7. É vedada, tanto a entrega do(s) produto(s) por parte do Contratado, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no Diário Oficial do Município de Patrocínio.

5.1.8. O Contratado somente poderá entregar o(s) produto(s) nos horários e locais estabelecidos pelo Município. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do(s) produto(s), além das exigências e padrões definidos neste TR.

5.1.9 O fornecedor deverá assegurar serviço de assistência técnica e manutenção durante o período de garantia, com disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico localizado preferencialmente no Município de Patrocínio/MG ou, no mínimo, em sua região de abrangência.

Rov



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato ou outro instrumento hábil, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 4.315, de 2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 4.315, de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do Objeto:

- 7.1.1. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas,

Roni



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, à custa do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

7.3. Forma de pagamento:

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com a Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) cu documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Rai



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista.

8.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.2.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.3.2.7. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

8.5. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

8.5.1. A proposta de preços deverá conter:

8.5.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

8.5.1.2. Modalidade e número da licitação;

8.6.1.3. Especificação do objeto licitado, sendo obrigatório constar a marca (quando for o caso);

8.6.1.3.1. No caso da a marca possuir mais de um modelo, o licitante deverá informá-lo.

8.6.1.4. Valor global do grupo/lote, discriminando o valor unitário e total do(s) item(ns) que o compõe;

8.6.1.4.1. O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) deve(m) ser apresentado(s) em moeda corrente nacional e em algarismo com no máximo 02 (duas) casas decimais.

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.6.1.4.2. o valor global deve ser apresentado em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

8.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratante

9.1.1. Gerenciar o contrato, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar as quantidades e os valores a serem praticados.

9.1.2. Acompanhar os preços de mercado, bem como conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços contratados e substituições de marcas, devidamente justificados;

9.1.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o fornecimento.

9.1.4. Publicar no Diário Oficial do Município as alterações de preço(s) e marca(s).

9.1.5. Exercer as demais competências constantes do Decreto Municipal 4.315, de 2024.

9.2. Das obrigações do Contratado

9.2.1. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo Contratante.

9.2.2. Atender, no prazo máximo de 5(CINCO) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

9.2.3. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

Rov



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.4. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município.

9.2.5. Entregar o(s) produto(s) no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes no Edital e no contrato.

9.2.6. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

9.2.7. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

9.2.7.1. O Contratado deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento do contrato.

9.2.8. Substituir, após solicitação do Contratante, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados no edital e no contrato, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

9.2.9. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.10. Entregar, o(s) laudo(s) de análise do(s) produto(s), quando necessário e exigido pela Administração, durante a execução do fornecimento, nos termos do edital e da legislação aplicável.

9.2.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura do contrato, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente, quando solicitadas.

9.2.12. Comunicar ao contratante toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

9.2.13. Apresentar, sempre que solicitado pelo contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

Rou



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2.14. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

9.2.15. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

9.2.16. Responder, integralmente, pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da execução do, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato de a execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do contratante.

9.2.17. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. 10.1. Advertência;

10.2. Multa que pode variar entre 05% até 30%;

10.3. Impedimento de licitar e contratar e;

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5. Na aplicação das sanções serão analisadas:

10.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Roi



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.6. Outras Considerações:

10.6.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

10.6.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa moratória, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 30% (trinta por cento), salvo se outro percentual estiver previsto no instrumento convocatório da contratação;

10.6.3. A aplicação de sanção de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções;

10.6.4. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para este fim a que se destina;

10.6.5. Poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ao licitante ou o valor do contrato ao contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas conforme o DECRETO Nº 4.553 DE 21 DE MARÇO DE 2025;

10.6.6. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

Roni



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$387.973,30 (trezentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta centavos), conforme valores apostos na tabela disposta no item 1

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s):

Dotação: 4.4.90.52.27.00.15

Projeto /atividade – 2010; Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico. Ficha 65 - Fonte 1500

13. DO CONTRATO

13.1 Homologada a licitação, será lavrado um documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura contratação denominado Contrato.

13.1.1. Para a assinatura do contrato, a Adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no Sistema de Cadastramento do Município e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

13.4. A Adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

13.4.1. O prazo para assinatura estipulado no subitem anterior poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado, durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pela Administração.

13.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da **data da assinatura do contrato**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Ravi



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

14. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO:

Secretaria Municipal de Obras Publica

Fiscal Técnico Fabrício Caldeira Barbosa

Patrocínio 02 de junho de 2025

Rosineide Abadia Machado

Auxiliar Administrativo

Matrícula: 4576

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA:

OBJETIVO: Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de um veículo utilitário esportivo para atender as dependências do gabinete do prefeito, conforme condições e exigências estabelecidas.

Considerando que o estudo contempla elementos suficientes para a adequada caracterização dos objetos a serem contratados, aprovo o referido documento para que obrigatoriamente seja parte integrante do edital.

Aldo Candido Roriz Junior

Matrícula: 81233

Secretário M. de Adm.e Desenvolvimento Econômico.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



MAPA DE ANÁLISE DE RISCOS

INTRODUÇÃO

Entende-se por ação preventiva ações a serem tomadas com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

ANÁLISE DE RISCOS

Objeto: Aquisição de veículo do tipo SUV mínimo 7 lugares, combustível diesel, zero km, para atender a necessidade do gabinete do prefeito.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RISCO 01 – Erro na Especificação do Objeto

- **Probabilidade:** [✓] Baixa **Impacto:** [✓] Alto
- **Dano:** A descrição inadequada das características técnicas pode resultar na aquisição de um veículo incompatível com as necessidades operacionais do gabinete.
- **Ação Preventiva:** Elaboração de Estudo Técnico Preliminar com base em veículos similares adquiridos anteriormente, consulta a fabricantes, concessionárias e revisão crítica das especificações por equipe multidisciplinar.
- **Responsável:** Equipe de Planejamento da Contratação
- **Ação de Contingência:** Revogação ou anulação do processo licitatório com republicação do edital corrigido.
- **Responsável:** Setor de Licitações e Contratos

RISCO 02 – Justificativa Inadequada da Contratação

- **Probabilidade:** [✓] Baixa **Impacto:** [✓] Médio
- **Dano:** Falta de clareza na motivação da aquisição pode comprometer a transparência e questionar a necessidade da despesa.
- **Ação Preventiva:** Redação clara do Documento de Formalização da Demanda, demonstrando o interesse público, o atendimento ao princípio da eficiência e o impacto na atuação do gabinete.
- **Responsável:** Setor Requisitante / Gabinete do Executivo
- **Ação de Contingência:** Complementação documental com justificativas detalhadas e republicação do processo, se necessário.
- **Responsável:** Setor de Licitações e Contratos

RISCO 03 – Pesquisa de Preço Ineficiente

- **Probabilidade:** [✓] Baixa **Impacto:** [✓] Médio



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais



- **Dano:** Propostas incompatíveis com o mercado, gerando licitação deserta ou adjudicação por valores acima da média praticada.
- **Ação Preventiva:** Pesquisa de preços atualizada com base em painéis oficiais, compras públicas similares e cotações com concessionárias autorizadas.
- **Responsável:** Equipe de Planejamento
- **Ação de Contingência:** Revisão da pesquisa e republicação do certame com valores atualizados.
- **Responsável:** Equipe de Planejamento

RISCO 04 – Termo de Referência Inadequado

- **Probabilidade:** [✓] Média **Impacto:** [✓] Alto
- **Dano:** Falhas na descrição técnica do veículo podem gerar insegurança jurídica e comprometimento da contratação.
- **Ação Preventiva:** Revisão técnica integrada do Termo de Referência pelas áreas de compras, jurídica, controle interno e gabinete.
- **Responsável:** Equipe de Planejamento / Jurídico / Controle Interno
- **Ação de Contingência:** Retificação do Termo de Referência com reabertura de prazos ou republicação do edital.
- **Responsável:** Comissão de Licitação / Jurídico / Controle Interno

2. LICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

RISCO 05 – Sobrepreço ou Superfaturamento

- **Probabilidade:** [✓] Baixa **Impacto:** [✓] Alto
- **Dano:** Pagamento de valor acima do praticado no mercado, com possível responsabilização administrativa e legal.
- **Ação Preventiva:** Validação dos preços por bases públicas (ex: Painel de Preços, ComprasNet) e consulta a concessionárias
- **Responsável:** Planejamento / Controle Interno
- **Ação de Contingência:** Readequação dos preços, revisão da proposta vencedora e aplicação de penalidades, se necessário.
- **Responsável:** Comissão de Licitação / Jurídico

RISCO 06 – Inadimplemento por parte do fornecedor

- **Probabilidade:** [✓] Baixa **Impacto:** [✓] Alto
- **Dano:** Não entrega do veículo no prazo contratual, comprometendo o atendimento às demandas do gabinete.
- **Ação Preventiva:** Exigência de documentação de habilitação técnica e financeira do fornecedor, cláusulas contratuais rigorosas e penalidades por descumprimento.
- **Responsável:** Comissão de Licitação / Contratos
- **Ação de Contingência:** Aplicação de penalidades contratuais, rescisão e convocação de remanescente ou nova licitação.
- **Responsável:** Gestor do Contrato / Jurídico

Ron



3. EXECUÇÃO DO CONTRATO

RISCO 07 – Atraso na Entrega do Veículo

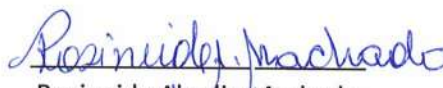
- **Probabilidade:** [✓] Média **Impacto:** [✓] Médio
- **Dano:** Comprometimento das atividades administrativas do gabinete, principalmente em agendas externas e de representação.
- **Ação Preventiva:** Definição clara de prazo de entrega no contrato, penalidades por atraso e fiscalização ativa do cumprimento.
- **Responsável:** Setor de Compras / Fiscal do Contrato
- **Ação de Contingência:** Notificação formal ao fornecedor, aplicação de multa contratual e avaliação de fornecedores substitutos.
- **Responsável:** Fiscal do Contrato / Jurídico

CONCLUSÃO

A aquisição de um veículo utilitário esportivo zero quilômetro para o gabinete do executivo atende à necessidade de garantir **eficiência, agilidade e representatividade institucional**. Os riscos mais significativos concentram-se na **especificação técnica, justificativa da contratação e pontualidade na entrega do bem**. O gerenciamento adequado desses riscos exige um processo de planejamento bem estruturado, **documentação robusta, pesquisa de mercado consistente**, além da **fiscalização ativa** durante a execução contratual. A adoção dessas medidas assegura a conformidade com os princípios da **eficiência, economicidade e legalidade**, conforme previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Patrocínio 02 de junho de 2025

Servidor responsável pela elaboração:


Rosineide Abadia Machado

Matrícula: 4576

Auxiliar de Administração / Equipe de Planejamento.